



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

EDITAL

A Prefeitura de Tarauacá/AC, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação – infraqualificada, torna público aos interessados que na data, horário, e condições abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO em forma ELETRÔNICA**, tudo de conformidade com o todo de conformidade tudo de conformidade com Decreto Municipal nº 129/2023 de 26/12/2023, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, aplica-se o Decreto Federal nº 11.462/2023. Esta licitação foi regularmente autorizada pela Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3.430/2024
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA DE TARAUACÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UASG:	980147
MODALIDADE:	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICA
SRP:	[X] SIM [] NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	[X] MENOR PREÇO POR ITEM { } MENOR PREÇO POR LOTE [] MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM [] MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	[X] ABERTO
VALOR DE CARATER SIGILOSO:	[X] SIM [] NÃO
VALOR ORÇADO:	[X] Valor Estimado [] Valor Máximo Aceitável [] Valor de Referência
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (Observado o disposto no art. 4º § 1º da Lei 14.133/2021)	[X] SIM [] NÃO
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (DISPUTA ABERTA):	VALOR [R\$ 0,01]
INVERSÃO DE FASES:	[] SIM [X] NÃO
PROVEDOR:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV). http://www.gov.br/compras/pt-br/
DATA DA ABERTURA:	11/11/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	10h30min
PERÍODO DE RETIRADA:	25/10/2024



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

PREGOEIRO:	JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS
ATO DE NOMEAÇÃO:	Portaria Nº 172 de 19/04/2024, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.760 de 24/04/2024.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.	

O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) a ser designado por esta secretaria, bem como os Servidores que irão compor a equipe de apoio. Na ausência ou impedimento do(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA Serviços de Exame Médico de Análise Clínica Sob Demanda, com Realização de Coleta e Análise Laboratorial**, visando atender a rede básica de saúde ambulatorial através das Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRASGOV** e as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital prevalecerão às últimas.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I:** Termo de Referência;
- Anexo II:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III:** Minuta de Contrato
- Anexo IV:** Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V:** Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Anexo VI:** Mapa de Riscos;

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e condições previstas neste Edital.

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de (01) um ano contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a comprovada a vantagem do preço.

2.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no Art. 15, inciso IX da Decreto Federal 11.462/2023.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, no e-mail setordelicitaestk2@gmail.com, ou excepcionalmente na sede da Prefeitura de Tarauacá/AC, endereço Rua Cel. Juvêncio de

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

Menezes, Centro – Tarauacá/AC, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, **em até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública.**

3.2. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase preparatória.

3.3. A impugnação não possuirá efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio de notificações no sistema COMPRAS.GOV <http://www.gov.br/compras/pt-br>, ficando todos os interessados obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.5. Acolhida a impugnação, será republicado o edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para a realização do certame, observando-se a regra do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.2.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o do objeto desta licitação;

4.2.2. Estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

	<p>ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL</p>	<p>Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação;

- 4.3.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)
- 4.3.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 4.3.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 4.3.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entres;
- 4.3.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8.** tenham agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- 4.3.8.1.** A vedação de que trata o **item anterior** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.3.9.** estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, **EXCETO quando autorizada judicialmente ou quando estiver com plano de recuperação aprovado e homologado.**
- 4.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.12. Conste a inscrição da empresa no [Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#). Sendo a inscrição impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Estado do Acre

4.4. O impedimento de que trata o **item 4.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, como intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.3.2 e 4.3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens **4.3.2 e 4.3.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

5.2. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico de compras implicará a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico de compras durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

5.4. Caberá ao licitante interessado em participar do processo licitatório na forma eletrônica observar o disposto no art. 13 do Instrução Normativa SEGES Nº 73 de 30/09/2022.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, **conforme o critério de julgamento adotado neste Edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no [art. 63 § 1º da Lei 14.133/2021](#).

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa, **quando permitido a participação**, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art.16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

6.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.4 ou 6.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme estabelece o [artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme estabelece a [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 \(art. 19, § 1º\)](#).

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 6.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUCÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	---	--

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, quando participarem de licitações públicas.

7.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência.

7.8. A existência de elementos na proposta que permitam a identificação do licitante, antes da fase de lances, ensejarão a desclassificação da proposta inicial, conforme estabelece no [art. 21 § 6º da Instrução Normativa nº 073/2022 SEGES](#).

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

8.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando, quando houver, a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5.1. Na inversão de fases prevista no item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

8.5.2. apresentação simultânea pelos licitantes dos documentos de habilitação e das propostas, exceto os relativos à regularidade fiscal;

8.5.3. análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes;

8.5.4. divulgação do resultado da habilitação;

8.5.5. disputa entre os licitantes habilitados;

8.5.6. exigência e análise dos documentos relativos à regularidade fiscal apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;

8.5.7. divulgação do resultado do julgamento; e

8.5.8. previsão de duas etapas recursais, observando-se o disposto no [art. 40 da Instrução Normativa 073/2022 SEGES](#).

8.6. Qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando-se, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível..

9.11. Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o "aberto"**, assim definido no [art. 23 da Instrução Normativa 73/2022 SEGES](#).

9.12. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.1.1.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.1.2.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.2.1.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances;

9.12.2.2.Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação

9.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de classificação;

9.13. Não serão registrados lances iguais na etapa de disputa aberta e prevalecerá o que for registrado primeiro.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**

9.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances:

9.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após comunicação expressa no sistema, sempre que possível, no turno seguinte ou em outra data previamente comunicada aos participantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

9.17. Após apresentação da proposta e/ou lances não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática no sistema. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica no sistema.

9.19.1. Eventual exclusão de proposta do licitante na hipótese de que trata o item anterior implicará a retirada do licitante do certame.

9.20. Definido o resultado da disputa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar o preço com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

9.20.1. Ao licitante é assegurado o **prazo mínimo de 5 (cinco) minutos** para manifestação e/ou resposta, sob pena de desclassificação se extrapolar este limite de tempo, quando sua proposta estiver acima do estimado.

9.20.1.1. Caso o licitante manifeste o interesse em negociar, o(a) Pregoeiro(a) poderá conceder novo prazo para aceitação da contraproposta.

9.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou com o percentual abaixo do definido pela Administração.

9.20.3. A negociação será realizada, exclusivamente, por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

9.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.21. Antes da convocação para apresentar a proposta adequada ao último lance, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.21.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.21.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

9.21.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

9.21.3.1. O registro sanção da empresa no SICAF ou CEIS ou CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Estado do Acre.

9.22. O(A) Pregoeiro(a) solicitará o envio da proposta de preços conforme condições mínimas previstas no **Modelo de Proposta de Preços constante do Anexo IV deste edital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, adequada ao valor final ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação**.

9.23. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante através do chat no sistema eletrônico ou através do e-mail: setordelicitacoestk2@gmail.com, a critério do(a)Pregoeiro(a).

9.24. Para o envio dos documentos, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da opção “**Convocar Anexo**”, selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado poderá encaminhar arquivo anexo, por meio do link “Anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado.

9.24.1. Confirmado o envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”. Na tela do(a) Pregoeiro(a), após a convocação, o Sistema informa na coluna “Anexo” o link “Convocado”, o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor, passa a disponibilizar o link “Consultar”.

9.24.2. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, o licitante, excepcionalmente, poderá remeter pelo e-mail setordelicitacoestk2@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

9.25. **Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.**

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

9.26. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

10.2. O(A) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

10.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

10.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.5. Será desclassificada a proposta que:

10.5.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.5.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.5.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.5.4. Apresentar preço manifestamente inexequível;

10.5.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração.

10.6. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

10.6.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

10.6.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7. O(A) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.7.1. A inexecutabilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente;

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

10.8.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.

10.8.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.9. O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

10.10. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.11. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Após a aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, sendo dada a oportunidade de os licitantes declararem, quando necessário.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

11.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

11.1.2. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 83 do Decreto Municipal nº 129 de 26/12/2023.

11.1.3. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 84 do Decreto Municipal nº 129 de 26/12/2023.

11.2. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:

11.2.1. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado do Acre;

11.2.2. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;

11.2.3. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

11.2.4. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11.2.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018.

12.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar.

12.3. As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.

12.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Contrato social ou instrumento equivalente.

12.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUCÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	---	--

12.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, **EXCETO quando autorizada judicialmente ou quando estiver com plano de recuperação aprovado e homologado;**
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, conforme estabelece o [Art. 69 da Lei 14.133/2021](#);
- b.1) último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte. Tal prazo, não se aplica as empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que será até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte;
- c) O licitante deverá comprovar através seu balanço do último exercício social, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com o [§4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.3.4. Qualificação Técnica:

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os bens ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;
- b) **E demais exigências solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, do edital**

12.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e documentos complementares (quando for o acaso) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **sob pena de inabilitação**.

12.5.1. prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante através

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

do chat no sistema eletrônico ou através do e-mail: setordelicitacoestk2@gmail.com, a critério do(a) Pregoeiro(a).

12.5.2. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da opção “**Convocar Anexo**”, selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado poderá encaminhar arquivo anexo, por meio do link “Anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado.

12.5.3. Confirmado o envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”. Na tela do(a) Pregoeiro(a), após a convocação, o Sistema informa na coluna “Anexo” o link “Convocado”, o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor, passa a disponibilizar o link “Consultar”.

12.5.4. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, o licitante, excepcionalmente, poderá remeter pelo e-mail setordelicitacoestk2@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

12.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

12.7. Se o prazo de validade das certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo é o seguinte à sua emissão).

12.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e das EPPs será exigida nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, ou de outro que vier a substituí-lo.

12.9. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período**, para a regularização da documentação, sob pena de inabilitação.

12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou de aceitação ou retirada de instrumento equivalente, os documentos de que trata o item acima serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que vier a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

12.11. **O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

12.12. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em versão original ou por cópia simples, por meio do sistema eletrônico.

12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

12.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará o(s) licitante(s) habilitado(s) e vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns) ou lote(s) do certame.

12.16. A indicação do vencedor, e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação.

13.1.1. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes.

13.2. Será vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.2.1. complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes.

13.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado; e;

13.2.3. comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

13.3. Para os fins do disposto no inciso III do item acima, será admitida a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente à condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

13.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

13.5. A realização de diligências não conferirá ao licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autorizará o(a) Pregoeiro(a) a fazer exigências novas não previstas no edital.

13.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

13.6.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante através do chat no sistema eletrônico ou através do e-mail: **setordelicitaestk2@gmail.com**, a critério do(a) Pregoeiro(a).

13.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.8. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação ou inabilitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo não inferior a 20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, **sob pena de preclusão**.

14.1.1. O prazo para manifestação concedida no subitem anterior será de no mínimo 10 (dez) minutos por fase (proposta e habilitação).

14.2. A apresentação das razões recursais deverá ser feita no prazo de **03 (três) dias úteis contados do dia útil subsequente, inclusive, à data de manifestação da intenção de recorrer**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do dia útil subsequente, inclusive, ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata das razões.

14.3. A apreciação se dará em fase única; e.

14.4. Os efeitos do ato ou da decisão recorrida ficarão suspensos até a decisão final da autoridade competente.

14.5. Quando houver a inversão de fases de que trata o art. 165 § 1º Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021, a fase recursal ocorrerá em duas etapas, observando-se as seguintes disposições específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas no caput.

14.5.1. intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, conforme o caso; e

14.5.2. a apreciação dar-se-á em duas fases, após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, a partir da declaração do licitante vencedor, conforme o caso



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

14.6. O recurso será dirigido ao(a) Pregoeiro(a), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com a sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do processo.

14.7. A decisão do recurso deverá ser divulgada no sistema eletrônico.

14.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior do órgão ou entidade demandante, que poderá:

15.1.1. determinar o retorno do processo para saneamento de eventuais irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo superveniente de conveniência e oportunidade;

15.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que verificada ilegalidade insanável; e;

15.1.4. adjudicar o objeto, no caso de recurso sem o juízo de retratação, e homologar a licitação.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

16.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e os quantitativos do adjudicatário, observando-se o disposto no inciso I do art. 18 do Decreto Federal nº. 11.462 de 31/03/2023.

16.1.2. Será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observando-se a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original.

16.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata de registro de preços.

16.2. O registro de que trata o item 15.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata de registro de preços.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

16.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 15.1.2, antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva de que tratam o item 15.1.2 e o item 15.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses.

16.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou;

16.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 18 § 3º, Inciso II do Decreto Federal 11.462 31/03/2023.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá.

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresas estatais que não figurem no rol de órgãos e entidades participantes, mediante anuência expressa do órgão ou entidade gerenciadora e da detentora, atendidos os limites do art. 336 e as demais condições previstas no art. 38 § 2º do Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não se aplica.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

19.1. Não se aplica.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será permitido a subcontratação, conforme está disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

21. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGAS DO OBJETO



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

21.1. Será conforme os termos constantes do anexo I deste Edital.

22. DAS FORMAS, CONDIÇÕES, PRAZOS DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1. Não será necessário à exigência de garantia contratual para a referida aquisição.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. Será conforme disposto no Anexo I deste Edital.

24. DO TERMO DE CONTRATO

24.1. Será conforme os termos do anexo I deste Edital.

25. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

25.1. Será conforme disposto no Anexo I e Anexo III deste edital

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

26.1. Conforme disposto no art. 17º do decreto nº 11.462/2013 de 31/03/2023 tratando-se de Registro de preço, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigido a para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, pela administração pública.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas nos arts. 155 à 163 da Lei n.º 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.2. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) indicado em sua proposta.

27.3. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

28.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

28.3. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo o órgão demandante, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

28.4. A autoridade superior do órgão ou entidade demandante poderá revogar o processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular o processo licitatório por ilegalidade insanável, por meio de ato escrito e fundamentado, conforme estabelece no [Art. 165 alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021](#)

28.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou da anulação do processo licitatório, conforme dispõe o [Art.165 da Lei Federal 14.133/2021](#).

28.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão demandante.

28.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.8. Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema de compras adotado pelo Poder Executivo do Estado do Acre e na documentação relativa ao certame.

28.9. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

28.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.11. Será facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

28.12. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, declarações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.13. desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, conforme dispõe o [art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

28.14. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições previstas no [art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

28.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios <http://www.gov.br/compras/pt-br/> e ainda no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre – LICON.

28.16. O resultado desta licitação poderá ser consultado nos sítios <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

28.17. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (68) XXXXXXXX/ XXXXXXXX ou e-mail setordelicitaestk2@gmail.com.

28.18. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o do foro da comarca, de Tarauacá - AC.

Tarauacá - AC, 25 de Outubro de 2024.

Suanne Souza Batista de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 053/2024



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CÓDIGO DO SIASG: 980147

Natureza do Objeto: aquisição de bens

Prazo de Vigência da Ata de Registro De Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período

1. Objeto

1.1 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA Serviços de Exame Médico de Análise Clínica Sob Demanda, com Realização de Coleta e Análise Laboratorial**, visando atender a rede básica de saúde ambulatorial através das Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

2. Especificações Mínimas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ registro	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	dosagem colesterol total	UND.	5.038	5.304		
02	dosagem de colesterol hdl	UND.	2.223	2.340		
03	dosagem de colesterol ldl	UND.	2.223	2.340		
04	dosagem de triglicerídeos	UND.	6.916	7.280		
05	dosagem de transaminase oxalacética (tgo)	UND.	4.322	4.550		
06	dosagem de transaminase pirúvica (tgp)	UND.	6.175	6.500		
07	dosagem de gama glutamil transferase (ggt)	UND.	1.852	1.950		
08	dosagem de uréia	UND.	3.705	3.900		
09	dosagem de ácido úrico	UND.	2.964	3.120		
10	dosagem de bilirrubina total e frações	UND.	2.470	2.600		
11	fosfatase alcalina	UND.	988	1.040		
12	dosagem de glicose	UND.	12.967	13.650		
13	hemograma completo	UND.	17.907	18.850		
14	tipagem sanguínea frh	UND.	4.693	4.940		
15	velocidade de hemossedimentação (vhs)	UND.	617	650		
16	parasitológico de fezes (epf)	UND.	3.828	4.030		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

17	antiestreptolisina o(aslo)	UND.	2.470	2.600		
18	proteína creativa (pcr)	UND.	3.705	3.900		
19	rotina de urina (eas)	UND.	11.115	11.700		
20	fator reumatóide (fr)	UND.	1.482	1.560		
21	pesquisa de anticorpos contra toxoplasmose igg	UND.	1.729	1.820		
22	pesquisa de anticorpos contra toxoplasmose igm	UND.	1.729	1.820		
23	gonadotrofina coriônica humana (hcg)	UND.	2.470	2.600		
24	teste de vdrl para detecção de sífilis.	UND.	3.705	3.900		
25	dosagem de creatinina	UND.	3.705	3.900		
26	dosagem anti prostático (psa total)	UND.	3.705	3.900		
27	dosagem anti prostático (psa livre)	UND.	3.705	3.900		
28	coombs indireto	UND	370	390		
29	avidez toxoplasmose	UND	864	910		
30	hemoglobina glicada	UND	1.852	1.950		
31	hormonio tireoestimulante (tsh)	UND	1.235	1.300		
32	ldh	UND	1.235	1.300		
33	tiroxina livre (t4 livre)	UND	1.235	1.300		
34	triiodotironina (t3)	UND	1.235	1.300		

2.1 – Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 - Os serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como serviços de uso comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 - Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais. Dada a natureza do objeto, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

3. Justificativa

3.1 - O município de Tarauacá/Acre não dispõe de laboratório próprio para realização de exames laboratoriais, e para atender a demanda de seus usuários que necessitam da rede pública, não resta outra alternativa senão terceirizar os serviços através da contratação de empresa especializada no ramo.

3.2 - Ainda assim, a contratação destes exames é indispensável, tendo em vista que a Rede Municipal de Saúde não dispõe de Laboratório Municipal Público e que a Secretaria Municipal

	<p>ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL</p>	<p>Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

de Tarauacá/Acre não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas e advindos do Município. Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal com acesso aos resultados em tempo oportuno.

3.3 - Tal contratação dos serviços é necessária para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos dos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico preciso.

3.4 - Será utilizada a modalidade de pregão Eletrônico por ter-se em vista o fornecimento de bem comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único, do Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns.

3.5 - O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de materiais, para contratações futuras, regulamentado pelo Decreto nº 11.462 de 2023. Portanto trata-se de previsões, não obrigando a Contratante ao consumo de todos os itens e nos quantitativos expostos, sendo enumerados e estimados, meramente para elaboração das propostas, ficando sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde** o gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

3.6 - A Secretaria Municipal de Saúde não estará obrigada a contratar os quantitativos dispostos na tabela/orçamento, devendo contratar de acordo com a sua necessidade mediante Contrato e/ou ordem de entrega;

3.7 - Os exames laboratoriais que não forem utilizados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário;

3.8 - Justifica-se a escolha da modalidade de Licitação Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, sendo utilizado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021)

4. Da Fundamentação Legal E da Participação

4.1 - Para a referida aquisição, pretende-se realizar processo Licitatório com fundamento legal na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

Consumidor – Lei nº 8.078/1990, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

4.2- Poderá participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, pessoa jurídica, regularmente habilitada, cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade em características com o objeto deste certame, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante do edital e seus anexos, no ato da abertura da sessão;

4.3- Em atendimento ao art. 49, II da Lei 123/2006, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5. Da Proposta

5.1 – A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições do Edital;

5.2 - A proposta de preço deverá consignar expressamente o Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições para fiscais), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descritos neste Termo de Referência;

5.3 - Ao formular a proposta de preço, os licitantes deverão atentar para que o valor unitário do item ofertado seja um número de até duas casas decimais. Com isso, evita-se a ocorrência de preços unitários inexatos ou com mais de duas casas decimais e dificuldade na emissão da nota empenho e dos documentos fiscais;

5.4 Julgamento e aceitação;

5.5 - Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Pregão;

5.6 - O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação;

5.7 - O julgamento das propostas obedecerá ao seguinte critério;

5.8 - Menor preço por item.

6. Forma e Critérios De Seleção do Fornecedor e Forma De Fornecimento

Forma

6.1 - Será utilizada a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade ao

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUCÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	---	--

atendimento do art. 17, § 2º da Lei n. 14.133/2021.

6.2 - No julgamento das propostas o Pregoeiro observará os termos do Edital e seus anexos.

Critérios de Seleção do Fornecedor

6.3 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.4 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.

6.5 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante/fornecedor serão, conforme disciplinado no edital.

6.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.7 - As regras de desempate entre propostas serão discriminadas no edital. Forma de Fornecimento

6.8 O fornecimento do objeto será parcelado conforme as necessidades de cada Secretaria.

7. Das Condições Especiais de Entrega:

Condições Especiais

7.1 - O serviço oferecido estará sujeito à aceitação pela Contratante, o qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado;

7.2 - A Contratada deverá dispor de laboratório de análises clínicas devidamente certificado e regularizado junto aos órgãos de fiscalização competente, com ambiente arejado, confortável, limpo e com acessibilidade para portador de deficiência física, a fim de garantir a qualidade da prestação dos serviços a serem executados.

7.3 - O local a ser disponibilizado pela contratada, para realização dos exames laboratoriais deverá obedecer às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, com salas específicas para coleta de exames.

7.4 - O prazo para o início da execução dos serviços deste termo de referência é de até 02 (Dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço e/ou do Contrato.

7.5 – A contratada deverá dispor de um laboratório de análises clínicas no município de Tarauacá Acre.

7.6 - A empresa contratada deverá no ato da contratação apresentar certificado de participação da empresa proponente em programa de controle de qualidade Externa/ensaio de proficiência, reconhecido pela SBAC ou SBPC/ML, há pelos menos 3 anos, com apresentação dos

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

respectivos certificados de avaliação anual, comprovando um excelente desempenho no ano anterior.

4. Da qualificação técnica

4.1. Comprovação através de um ou mais atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente, com o objeto da licitação para qual a licitante ofertar lance, devendo conter todos os dados contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviço executados); prazo do contrato ou fornecimento; nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado.

4.2. Declaração expressa da proponente que existe uma equipe mínima, capaz de realizar o quantitativo de exames controlados, com comprovação através da relação de profissionais e seus respectivos registro de controle de classe.

5. Da Prestação de Serviço e entrega dos laudos/resultados:

5.1 - A CONTRATADA deverá manter à disposição do Município, local adequado para coleta do material necessário para realização dos exames, com funcionários e toda estrutura necessária para realização dos exames, de segunda à sexta feira, com horário de atendimento mínimo das 07h00hs às 09h30h. O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela contratada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando o acúmulo de demanda;

5.2 - A CONTRATADA deverá realizar os exames, somente com a requisição timbrada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá - Acre, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS de cada Unidade Básica de Saúde e a autorização na parte posterior pelo(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, devendo se recusar a fazê-lo caso esteja ausente quaisquer informações;

5.3 - A CONTRATADA é obrigada a fornecer o exame previsto devidamente autorizado, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).

5.4 - A CONTRATADA será responsável pela coleta de material biológico a qual deverá ser realizada no próprio laboratório da contratada, com exceção, das ações de saúde feitas nas BRs e/ou regiões ribeirinhas, que para esses casos, a empresa vencedora disponibilizará de uma equipe para acompanhar tais ações, conforme demanda do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Todos os custos com insumos utilizados e despesas dos profissionais/equipe para a prestação dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA. Ainda assim, deverá responsabilizar-se pelo seu pessoal, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento dos contratos e perfeita execução dos serviços;



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

5.6 - As coletas dos exames serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame que deverá disponibilizar todos os instrumentos dentre eles: 1- coletor de urina infantil (saquinho feminino e masculino); 2 - coletor universal estéril 80ml com pá; 3 - coletor de urina descartável 24 horas (2lts). 4 - Tubo para coleta de sangue; 5 - Seringa, agulhas; 6 - entre outros insumos para coleta.

5.7 - O agendamento para coleta dos exames não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da emissão da ordem de execução de serviços e, realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da referida autorização, conforme solicitação médica;

5.8 - A CONTRATADA não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias;

5.9 - A CONTRATADA, deverá encaminhar semanalmente ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, detalhes do agendamento (quando estiver) contendo: endereço completo e ponto de referência do Posto de Saúde, dia e hora;

5.10 - Disponibilizar os resultados dos exames realizados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas após a coleta e recebimento do material, exceto os exames que precisam de maior apreciação.

5.11 - Os resultados dos exames deverão vir em papel timbrado da Contratada, devendo vir em envelopes apropriados, devidamente identificados e lacrados, mantendo-se o sigilo do resultado;

5.12 - Toda a emissão de resultados será de total responsabilidade da CONTRATADA, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras;

5.13 - A Licitante Vencedora deverá entregar o resultado dos exames no próprio laboratório e/ou na Sec. Mun. de Saúde e/ou nas Unidades Básicas requeridas nas requisições.

5.14 - A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do Termo Contratual.

5.15 - Caso haja impossibilidade do licitante vencedor em realizar os exames agendados, tal fato deverá ser comunicado através de e-mail e/ou ofício, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da realização dos mesmos;

5.16 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, na secretaria do órgão solicitante dirigido à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução dos serviços. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a contratante aplicará a multa de acordo com as normativas da Lei nº14.133/2021.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

5.17 - Caso haja divergência entre exame requerido e o realizado assim como resultados surreais a contratada deverá refazer o exame sem ônus para a contratante no prazo determinado pelo fiscal do contrato.

6. Do Local de Abertura do Processo Licitatório

6.1 - O local de abertura do processo licitatório dar-se-á **de forma eletrônica, através do www.gov.br/compras**, e as informações detalhadas constante do Edital e seus anexos.

7. Das Obrigações da Contratada

7.1 - A Contratada deverá iniciar os serviços deste termo de referência, nas condições e prazos estabelecidos, a partir da assinatura do contrato e/ou ordem de serviço, devendo comunicar ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias úteis a existência de problemas para execução do objeto, quando for solicitado;

7.1.1 Realizar os exames, somente com a requisição timbrada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá - Acre, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS de cada Unidade Básica de Saúde e a autorização na parte posterior do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde conforme o subitem 5.2 deste Termo de Referência. Devendo se recusar a fazê-lo caso esteja ausente quaisquer informações.

7.2 - A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.3 - A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

7.4 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os prestadores de serviços da **CONTRATADA**;

7.5 - A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes da prestação deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.6 - Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.7 - Manter, durante a prestação do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

7.8 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos em vigor no local de trabalho. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do serviço.

7.9 - Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.10 - Permitir a **CONTRATANTE** a fiscalização, com pré-agenda mento junto à Contratada, para a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s).

7.11 - A **CONTRATADA** deverá garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos ou recursos humanos. A **CONTRATADA** deverá ter recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade. Salvo na ocorrência de caso fortuito ou por motivo de força maior, greve, etc, que impeça a **CONTRATADA** de executar os serviços.

7.12 - Entregar os resultados dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente no estabelecimento da **CONTRATADA** e/ou na Sec. Mun. de Saúde e/ou nas Unidades Básicas descritas nas requisições.

7.13 - Manter um laboratório e pessoal devidamente qualificado, para atendimento aos exames solicitados.

7.14 - Os exames serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e serão pagos na medida em que forem executados;

7.15 - Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, a **CONTRATADA** deverá manter a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a **CONTRATADA**, a qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que a Secretaria venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações;

8. Das Obrigações da Contratante

8.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários do Secretário (a) ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do serviço do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

8.2.1 - Encaminhar a solicitação de exame contendo: o nome completo do paciente acompanhado de cópia do documento de identidade, comprovante de endereço e do Cartão Nacional do SUS. Este deverá estar assinado e carimbado pelo médico solicitante, junto a autorização na parte posterior do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

8.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 - Cumprir as obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

8.5 - Exercer a fiscalização do Contrato por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

8.6 - Atestar, nas notas fiscais/fatura, a efetiva prestação dos serviços contratado e o seu recebimento;

8.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço desacordo com as especificações descritas neste Termo e com as obrigações assumidas pela Contratada;

8.8 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.9 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.10 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada quanto ao serviço e suas condições.

8.11 - Garantindo o devido processo legal, aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.12 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.13 - Estabelecer os horários de coleta e entrega (fezes e urina) de materiais para exames nos pacientes que utilizam o Sistema de Saúde Municipal.

09. Da Ata de Registro de Preços (ARP)

Vigência

9.1- A Ata de Registro de Preços, quando formalizada, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

Reequilíbrio Econômico - Financeiro

9.2 - Os preços registrados, assim como as responsabilidades assumidas pela futura



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

Contratada, serão válidos pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da Ata podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/21;

9.3 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços variarão:

9.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora para justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

9.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

9.6 - Fica facultado a Prefeitura realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.

9.7 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas após a data de entrega do pedido de repactuação de preços no Protocolo Geral da Prefeitura de Tarauacá, não se aplicando o reajuste de preços sobre as compras já consignadas e/ou sobre as que estiverem em andamento;

9.8 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a detentora da Ata não poderá suspender a entrega dos materiais solicitados e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Da assinatura e Possibilidade de Adesão

9.9 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.10 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.11 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.12 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

condições.

9.13- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.14- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.15- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.16- Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

9.17- A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no § 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.18- Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Tarauacá-Ac por órgãos e entidades de outros municípios.

9.19 - As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

9.20 - O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

das penalidades.

10.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.7 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

10.8 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.8.1 o prazo de validade;

10.8.2 a data da emissão;

10.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.8.5 o valor a pagar; e

10.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

10.9 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.10 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.11 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.12 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.16 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

10.17 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

10.18 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.19 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.20 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.21 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.22 - A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Tarauacá, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Bairro Centro, Tarauacá-Acre, CEP 69.970-000, CNPJ nº 34.693.564/0001-79, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Empenho;

10.23 - O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo(a) servidor nomeado como “fiscal da ata ou contrato”, indicado pela Secretaria de Administração, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhar ao setor financeiro, após análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada;

10.24 - Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

10.25 - Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

10.26 - Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

12 $EM = N \times VP \times I / 365$), onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.

10.27 - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

10.28 - Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. Da Subcontratação

11.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial para o objeto a ser contratado.

12. Dos deslocamentos

12.1 - Qualquer despesa com transporte e/ou frete ou demais custos relativos à entrega do objeto licitado, correrão por conta da empresa vencedora do certame.

13. Dos Impedimentos

13.1 - É será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme determina o artigo 122, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

14. Vigência do Contrato e Possibilidade de Contratação

14.1 - O contrato, quando formalizado, terá início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa, disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, e que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, conforme art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, e que seja formalizado



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

através de termo aditivo.

Da Eficácia

14.2 - A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

14.3 - A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

14.3.1 - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

14.3.2- 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

15. Do Reajuste

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, o qual terá como base a data de inserção do Mapa de Preços.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. Dos Acréscimos e Supressões



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

16.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o Art. 124, b da lei 14.133/21.

17. Da Dotação Orçamentária:

17.1 - Conforme disposto no art. 11.462/2023 tratando-se de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária deverá ser informada somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, pela Administração Pública.

18. Procedimentos de Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

18.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

18.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

18.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

	<p>ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL</p>	<p>Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

18.8 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

18.8.1 - Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

18.8.2 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

18.8.3 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

18.8.4 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

18.9 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

18.10 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

18.11- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

18.12 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

18.13 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

18.14 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

18.15 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

18.16 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

18.17 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. Das Infrações e Sanções Administrativas

19.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21, a Contratada que:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- a) dar causa à inexecução total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:

- I. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II. **Multa:**
(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- III. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.4 - As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" E "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

- 19.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

19.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.8 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.12 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20. Da Estimativas do Valor da Contratação

20.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

20.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

20.2.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.2.3 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21. Das Disposições Finais

21.1 - Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais etc., correrão por conta da Contratada;

21.2 - As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.3 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata;

Quanto ao esclarecimento de dúvidas, poderá ser realizado pela Comissão de Contratação da PMT/TK, sediada na Rua Cel Juvêncio de Menezes, 395 – Centro / Tarauacá/Ac – sede da Prefeitura, ou através do e-mail: setordelicitacoestk2@gmail.com.

Tarauacá – Acre, 24 de junho de 2024

MACKENZ OLIVEIRA DOS SANTOS
 Secretário municipal de saúde
 Decreto nº 025/2023

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__
PROCESSO Nº ___/20__
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ – CPL ___
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e ____, na Secretaria de Estado de _____, inscrita no CNPJ (MF), sob o número ____/____-__, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, CEP: ____-__, neste município _____, por seus representantes legais, nos termos do Decreto Municipal nº129/23 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - CPL ___**, do processo nº ___/20__ e a respectiva Homologação pelo Secretário _____, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição _____, demandas 20__, no município de _____, solicitado através do OF. Nº _____ de ___/___/20__, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS.

2.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços consta do “**Encarte I**”, que constituem anexo a presente Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de (01) um ano contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, observado o que dispõe o artigo 15, Inciso IX do Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023, previstas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GESTOR não estará obrigado a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de serviços em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Serviço, a qual deverá ser assinada e retirada pelo FORNECEDOR no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação do ÓRGÃO GESTOR.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Serviço, estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GESTOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

5. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As condições de fornecimento deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado nos prazos e condições indicados no Termo de Referência do Edital.

8. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

8.1. A empresa obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência do Edital.

9. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

9.1. São obrigações da Contratante as estabelecidas no Edital e seus anexos.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará aos fornecedores as sanções previstas no Edital.

12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do ÓRGÃO GESTOR, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedor registrado;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GESTOR, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da aquisição, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento dos materiais não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO GESTOR.

12.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere ao § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.5. A soma de todas as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de fornecimento de produtos, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GESTOR, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GESTOR.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no art. 105, alínea “c” do inciso II, da Lei nº 11.363/23.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__ CPL __, anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º, lugar no certame supra citado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 129/23 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Tarauacá/AC, com exclusão de qualquer outro.

15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Tarauacá/AC, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

DAS TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome de CPF



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/20__

PROCESSO Nº _____/20__

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/20__ – CPL __

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

**FORNECEDOR/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/20__ – CPL __**

Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº _____/_____, com sede na _____, nº __ – __, ____/AC, CEP: ____-____, aqui representada por seu procurador _____, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador de carteira de identidade (RG) nº _____/SSP-____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº __ –Bairro _____, _____/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALORUNIT.	VALORTOTAL
--	----	----	---	---	---	---
VALOR TOTAL						---



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE, QUE
FAZEM ENTRE SI O
_____ ATRAVÉS DA
_____ E A EMPRESA**

O _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº _____, através da _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, com sede na _____, nº _____ – bairro _____, município de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF (MF) sob o nº. _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, conforme autorização expressa no Decreto nº _____, de __ de _____ de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. _____, pág. __ de __ de _____ de 2021, e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF (MF) sob o nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, bairro _____, município de _____, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do _____, do tipo menor preço constante do Processo nº. _____, sob a forma de execução indireta, nos termos do Decreto Municipal nº. 129/2023, aplicando-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT. P/CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
---	-----	----	----	-----	----	R\$ -----



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

VALOR TOTAL

R\$ -----

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até contar do recebimento da Ordem de Entrega, a ser emitida pelo

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, mediante apresentação da nota fiscal referente à entrega dos materiais e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Tarauacá, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes – Bairro Centro, Tarauacá-Acre, CEP 69.970-000, CNPJ nº 34.693.564/0001-79, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Empenho; devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número da Dispensa, do Contrato e do Empenho;

O pagamento será feito através de nota fiscal, em conformidade com o volume de produtos fornecidos no período e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo (a) responsável, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Não poderá ser imposta qualquer espécie de encargos moratórios por demora de recebimento do valor da fatura que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços,



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas somente serão aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura após a comprovação da regularidade fiscal por parte da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Na Nota Fiscal deverá constar a referência ao Contrato com seu respectivo número, bem como sejam discriminados os tributos e valores a serem retidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Dotação Orçamentária _____ – Programa de Trabalho _____; Elemento de Despesa: _____; Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro; Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas Lei n. 14.133/2021.

No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes. 6.1. 6.2. 6.3.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** exercerá ao seu critério, através do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar, a gestão do contrato, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** com a execução, fiscalização e supervisão do objeto do contrato, por pessoas habilitadas;

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus empregados, prepostos ou subordinados;



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio.

Notificar a **CONTRATADA** por escrito, por qualquer irregularidade na execução do Contrato.

7.1. 7.2. 7.3. 7.4. 7.5.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessária a exigência de garantia contratual para o referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte conforme Decreto Municipal nº 129/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa, na forma prevista na legislação vigente.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MATRIZ DE RISCO

12.1. A Matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

12.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 da Lei n. 14.133/2021;

13.2. Durante a vigência do contrato a **CONTRATADA** poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos;

13.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;

13.4. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da **CONTRATADA** e depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo;

13.5. Compete a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da cada reajuste a ser aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se a respectiva discriminação dos produtos e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

13.6. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes caberá à Prefeitura a análise contábil e jurídica e à autoridade competente do órgão ou entidade contratante a decisão sobre o pedido

13.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUCÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	---	--

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. PREPOSTO

14.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

14.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

14.7. FISCAL DO CONTRATO

14.7.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

14.7.2. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;

14.7.3. Avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;

14.7.4. Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

14.7.5. No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões;

14.7.6. No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;

14.7.7. Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;

14.7.8. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

- 14.7.8. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
- 14.7.9. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
- 14.7.10. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- 14.7.11. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
- 14.7.12. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- 14.7.13. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- 14.7.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 14.7.15. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;
- 14.7.16. Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;
- 14.7.17. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- 14.7.18. Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- 14.7.19. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;
- 14.7.20. Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;
- 14.7.21. Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos servidos efetivamente realizados;
- 14.7.22. Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
- 14.7.23. Glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações; e
- 14.7.24. Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

14.8. GESTOR DO CONTRATO

- 14.8.1. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos;
- 14.8.2. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
- 14.8.3. Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;
- 14.8.4. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

- 14.8.5. Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;
- 14.8.6. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- 14.8.7. Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;
- 14.8.8. Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;
- 14.8.9. Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
- 14.8.10. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
- 14.8.11. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
- 14.8.12. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 14.8.13. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
- 14.8.14. Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
- 14.8.15. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 14.8.16. Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas.
- 14.8.17. Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei
- 14.8.18. Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas
- 14.8.19. Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões
- 14.8.20. Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;
- 14.8.21. Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;
- 14.8.22. Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas; e
- 14.8.23. Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão das entregas nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) o atraso injustificado no início da entrega;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma da lei 14.133/2021;
- g) razões de interesse público (Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21);
- h) supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- j) Descumprimento de alguma das hipótese previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - FORMAS DE RESCISÃO

16.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados em lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Estadual nº11.363/2023 e demais normas federais



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, é condição indispensável para sua eficácia, bem como sua disponibilização em Portal Nacional de Compras será providenciada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

19.2. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Tarauacá/AC, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

DAS TESTEMUNHAS:

Nome e CPF Nome de CPF



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV DO EDITAL - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao.....

Referente: Edital Pregão Eletrônico N.º ____/_____.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de fornecimento de serviços especializados

-----, pelo preço global de R\$ _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa Proposta é de **90 (noventa)** dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Notas:

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOV e as especificações constantes do Anexo.I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

O prazo mínimo de validade da proposta será de 90 dias a contar da sessão pública.

Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Mackenz Oliveira dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Decreto 025/2023

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O município de Tarauacá/Acre não dispõe de laboratório próprio para realização de exames laboratoriais, e para atender a demanda de seus usuários que necessitam da rede pública, não resta outra alternativa senão terceirizar os serviços através da contratação de empresa especializada no ramo.

1.2 Ainda assim, a contratação destes exames é indispensável, tendo em vista que a Rede Municipal de Saúde não dispõe de Laboratório Municipal Público e que a Secretaria Municipal de Tarauacá/Acre não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas e advindos do Município. Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal com acesso aos resultados em tempo oportuno.

1.3 Tal contratação dos serviços é necessária para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos dos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico preciso.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - O Plano Anual de Contratações foi feito para o exercício do ano de 2025. A Lei nº 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, em que pese o dispositivo legal menciona o Plano como uma possibilidade e não como uma obrigatoriedade.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

3.1 - Os padrões mínimos de qualidade exigidos serão apresentados no Termo de Referência, os quais servirão de parâmetro para seleção da proposta mais vantajosa, obedecendo o rol de documentos vinculados no art. 68 da lei de licitações e contratos nº 14.133/2023, bem como, a certificação e comprovação de atuação em outros órgãos da administração pública. Além de, os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - O quantitativo referente ao consumo durante todo o ano de 2023.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.
01	dosagem colesterol total	UND.	5.304
02	dosagem de colesterol hdl	UND.	2.340
03	dosagem de colesterol ldl	UND.	2.340
04	dosagem de triglicerídeos	UND.	7.280
05	dosagem de transaminase oxalacética (tgo)	UND.	4.550
06	dosagem de transaminase pirúvica (tgp)	UND.	6.500
07	dosagem de gama glutamil transferase (ggt)	UND.	1.950
08	dosagem de uréia	UND.	3.900
09	dosagem de ácido úrico	UND.	3.120
10	dosagem de bilirrubina total e frações	UND.	2.600
11	fosfatase alcalina	UND.	1.040
12	dosagem de glicose	UND.	13.650
13	hemograma completo	UND.	18.850
14	tipagem sanguínea frh	UND.	4.940
15	velocidade de hemossedimentação (vhs)	UND.	650
16	parasitológico de fezes (epf)	UND.	4.030



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

17	antiestreptolisina o(aslo)	UND.	2.600
18	proteína creativa (pcr)	UND.	3.900
19	rotina de urina (eas)	UND.	11.700
20	fator reumatóide (fr)	UND.	1.560
21	pesquisa de anticorpos contra toxoplasmose igg	UND.	1.820
22	pesquisa de anticorpos contra toxoplasmose igm	UND.	1.820
23	gonadotrofina coriônica humana (hcg)	UND.	2.600
24	teste de vdrl para detecção de sífilis.	UND.	3.900
25	dosagem de creatinina	UND.	3.900
26	dosagem anti prostático (psa total)	UND.	3.900
27	dosagem anti prostático (psa livre)	UND.	3.900
28	coombs indireto	UND	390
29	avidez toxoplasmose	UND	910
30	hemoglobina glicada	UND	1.950
31	hormonio tireoestimulante (tsh)	UND	1.300
32	ldh	UND	1.300
33	tiroxina livre (t4 livre)	UND	1.300
34	triiodotironina (t3)	UND	1.300

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa com fornecedor (pesquisa em anexo), para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Exame Médico de Análise Clínica Sob Demanda, com Realização de Coleta e Análise Laboratorial.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6.3 Contas em anexo cotação de preço, atas de registro de preço de processos passado, consulta do contrato passado.

Itens	Descrição	Quant.	Cotação de preços previa	Valor Unit.	Valor Total.
01	dosagem colesterol total	5.304	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	15,00	79.560,00
02	dosagem de colesterol hdl	2.340	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	11,44	26.769,60
03	dosagem de colesterol ldl	2.340	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	13,29	31.098,60
04	dosagem de triglicerídeos	7.280	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	14,00	64.792,00
05	dosagem de transaminase oxalacética (tgo)	4.550	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	17,50	79.625,00
06	dosagem de transaminase pirúvica (tgp)	6.500	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	18,70	121.550,00
07	dosagem de gama glutamil transferase (ggt)	1.950	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	23,25	45.337,50
08	dosagem de uréia	3.900	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	14,70	57.333,00
09	dosagem de ácido úrico	3.120	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	12,70	39.624,00
10	dosagem de bilirrubina total e frações	2.600	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	11,70	30.420,00
11	fosfatase alcalina	1.040	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	13,50	14.040,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

12	dosagem de glicose	13.650	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	15,00	204.750,00
13	hemograma completo	18.850	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	24,00	452.400,00
14	tipagem sanguinea frh	4.940	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	14,50	71.630,00
15	velocidade de hemossedimentação (vhs)	650	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	9,70	6.305,00
16	Parasitológico de fezes (epf)	4.030	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	22,50	90.675,00
17	antiestreptolisina o(aslo)	2.600	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	15,70	40.820,00
18	proteína creativa (pcr)	3.900	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	23,40	91.260,00
19	rotina de urina (eas)	11.700	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	27,50	321.750,00
20	fator reumatóide (fr)	1.560	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	18,20	21.172,00
21	pesquisa de anticorpos contra toxoplasmose igg	1.820	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	29,31	53.344,20
22	pesquisa de anticorpos contra toxoplasmose igm	1.820	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	31,43	57.202,00
23	gonadotrofina coriônica humana (hcg)	2.600	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	19,90	51.740,00
24	teste de vdrl para detecção de sífilis.	3.900	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	20,20	78.780,00
25	dosagem de creatinina	3.900	PNCP CHAMAMENTO	19,00	74.100,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

			PUBLICO Nº02/2024		
26	dosagem anti prostático (psa total)	3.900	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	27,50	107.250,00
27	dosagem anti prostático (psa livre)	3.900	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	26,50	103.350,00
28	coombs indireto	390	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	29,50	11.505,00
29	avidez toxoplasmose	910	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	48,50	44.135,00
30	hemoglobina glicada	1.950	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	24,50	47.775,00
31	hormonio tireoestimulante (tsh)	1.300	PNCP CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2024	31,57	41.041,00
32	ldh	1.300	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	21,70	28.210,00
33	triiodotironina (t4 livre)	1.300	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	27,80	36.140,00
34	triiodotironina (t3)	1.300	Laboratório de Análises Clínicas Tarauacá LTDA	36,70	47.710,00
VALOR TOTAL: Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais				R\$:2.673.193,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Exame Médico de Análise Clínica Sob Demanda, com Realização de Coleta e Análise Laboratorial, atendendo a rede básica de saúde ambulatorial através das Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de saúde.

7.2 - A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são de extrema necessidade e

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

utilizados na rotina administrativa, compreendendo a Secretarial Municipal de Saúde em atendimentos as unidades básicas de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 - Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2 - A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para um melhor atendimento à população. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de exame por parte da população em geral. considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal com acesso aos resultados em tempo oportuno.

9.2 - A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas solicitadas para o período de 12 (doze) meses, também irá suprir a necessidade temporária e de excepcional interesse público,

10. PROVIDÊNCIAS S SEREM ADOTADAS

10.1 - Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

11.1 - Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 . POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 . DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Abiemila Rodrigues de almeida
Servidor Responsável
Secretária Municipal de Saúde

MACKENZ OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário municipal de saúde
Decreto nº 025/2023

Tarauacá- acre 05 de junho de 2024.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
--	--	--

ANEXO VI – MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Especificação técnica deficiente	
PROBABILIDADE:	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Aquisição deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de fornecimento
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de contratação	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente (publicações).
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar as exigências e condições de fornecimento
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente (publicações).
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	DE Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na aquisição do objeto
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Ausência de designação formal do agente de contratação
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Licitações e Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão
RESPONSÁVEL:	Secretária Municipal de Administração

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de publicação do edital.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.

ETAPA: ADJUDICAÇÃO

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: itens em desacordo com as especificações técnicas

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Fornecimento de materiais em desacordo com o termo de referencia
AÇÃO PREVENTIVA:	Por meio de equipe de fiscalização, verificar as especificações técnicas de todos os itens fornecidos
RESPONSÁVEL:	Equipe de Fiscalização
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO: Não assinatura do contrato.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame se o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Pregoeiro / Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado
---------------------------	---

ETAPA: EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata
RESPONSÁVEL:	Comissão de Fiscalização/Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/Diretoria Geral

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório
---------------------------	-----------	--

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários, e, adotar medidas de ressarcimento.

ETAPA: REACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 EDITAL	Processo Nº. 3.430/2024 Folha Nº: _____ Rubrica: _____
---	--	--

AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos

ETAPA: PAGAMENTO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com a legislação vigente
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças /Setor de Contabilidade
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (x) Alta
DANO:	O não fornecimento dos itens
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Fazer cumprir o TR e o contrato firmado

ETAPA: SANÇÕES

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa

PROBABILIDADE: Baixa Média Alta

IMPACTO: Baixa Média Alta

DANO: Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos

AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.

RESPONSÁVEL: Coordenadoria de Gestão de Contratos/ Secretaria de Administração

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada

RESPONSÁVEL: Coordenadoria de Gestão de Contratos/ Secretaria de Saúde e/ou Administração

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

RISCO: Não observar se requisitos do contrato foi plenamente atendido

PROBABILIDADE: Baixa Média Alta

IMPACTO: Baixa Média Alta

DANO: Prejuízo ao erário

AÇÃO PREVENTIVA: Verificar a inexistência de ressarcimentos

RESPONSÁVEL: Coordenadoria de Gestão de Contratos



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024
EDITAL**

Processo Nº. 3.430/2024

Folha Nº: _____

Rubrica: _____

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos / Secretaria de Saúde / Secretaria de Administração.

Tarauacá- acre 05 de junho de 2024.

MACKENZ OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário municipal de saúde

Decreto nº 025/2023